



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Portaria nº 026 /2016

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Bonfim do Piauí ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular – Natércia Costa Borges

Suplente – José Carlos Ribeiro Lima

2.Representante da Associação das Mulheres Organizadas de Bonfim do Piauí:

Titular – Maria Beatriz Paes Landim Ramos

Suplente- Lucia Maria Ribeiro Fernandes

3.Representante dos Conselhos Escolares:

Titular – João de Deus Ribeiro Braz

Suplente – Célia Aparecida Dias de Souza



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

4. Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular – Sidney Antunes Alves

Suplente – Carmelita de Assis Cardoso Borges

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular - Idelfonso Ribeiro;

Suplente – Jucinéia Ribeiro Viana

2. Titular – Pedro Santos Pindaiba

Suplente – Elídio Alves Viana

3. Titular - Bartolomeu Ribeiro Viana

Suplente – Anisia Maria Ribeiro Neta

4. Titular – Josélia Xavier da Silva Ribeiro

Suplente – Ivaneide de Assis Landim Leal

5. Titular - Clairton Ferreira de Castro

Suplente – Carmilene Ferreira de Oliveira Ribeiro

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Realizar um estudo meticoloso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;

b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescentadas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;

c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;

d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;

e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.

f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim do Piauí-PI, 02 de junho de 2016.

Idelfonso Ribeiro
Secretário (a) Municipal de Educação